

48857	ZELITA RODRIGUES CORREIA DOS SANTOS	PROMOTOR DE ENTRANCIA INICIAL	INATIVO	31.947,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.947,19	4.006,68	6.264,05	0,00	10.270,73	21.676,46
48881	ZORAIDE DE ALMEIDA QUEIROZ	PROCURADOR DE JUSTICA	INATIVO	39.717,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.717,69	5.172,25	8.080,40	0,00	13.252,65	26.465,04
49269	ZUVAL GONCALVES FERREIRA	PROCURADOR DE JUSTICA	INATIVO	39.717,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.717,69	5.172,25	7.995,15	0,00	13.167,40	26.550,29
TOTAL GERAL				5.110.881,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.110.881,07	653.819,05	759.694,78	40.196,58	1.453.710,41	3.657.170,66

Fonte: Diretoria de Gestão de Pessoas
Data da Última Atualização: 31/05/2024

¹ Remuneração do cargo efetivo - Vencimento, GAMP, V.P.I. Adicionais de Qualificação, G.A.E e G.A.S, além de outras desta natureza.

² V.P.N.I., Adicional por tempo de serviço, quintos, décimos e vantagens decorrentes de sentença judicial ou extensão administrativa.

³ Rubricas que representam a retribuição paga pelo exercício de função (servidor efetivo) ou remuneração de cargo em comissão (servidor sem vínculo ou requisitado).

⁴ Parcelas da Gratificação Natalina (13º) pagas no mês corrente, ou no caso de vacância ou exoneração do servidor.

⁵ Adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, pago ao servidor por ocasião das férias

⁶ Valor equivalente ao da contribuição previdenciária, devido ao funcionário público que esteja em condição de aposentar-se, mas que optou por continuar em atividade (instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 16 de dezembro de 2003

⁷ Valor Total (somatório) das remunerações temporárias ou eventuais discriminadas na tabela II

⁸ Valor Total (somatório) das verbas indenizatórias discriminadas na tabela III

⁹ Total dos rendimentos brutos pagos no mês.

¹⁰ Contribuição Previdenciária Oficial (Plano de Seguridade Social do Servidor Público e Regime Geral de Previdência Social).

¹¹ Imposto de Renda Retido na Fonte.

¹² Valor deduzido da remuneração básica bruta, quando esta ultrapassa o teto constitucional, nos termos da legislação correspondente.

¹³ Total dos descontos efetuados no mês.

¹⁴ Rendimento líquido após os descontos referidos nos itens anteriores.